# PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

# CERTIDAU DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130°, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Pretentira Municipal, em 101/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municipios do Estado de Maio Grosso, em 201/22, ano XY///

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83°, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

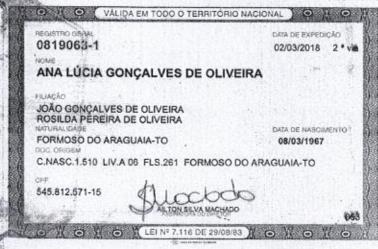
- Art. 1°. NOMEAR a Sra. ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG n. 08\*\*\*\*\*-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n. \*\*\*.812.\*\*\*-\*\*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, convocada pelo Decreto n. 1.148, para prover o cargo de PROFESSORA do município de Canabrava do Norte MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, considerando solicitação interna por meio do memorando n. 337/2023/SMEELTC, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.
- Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/04/2023 e revogando-se todas as disposições em contrário.

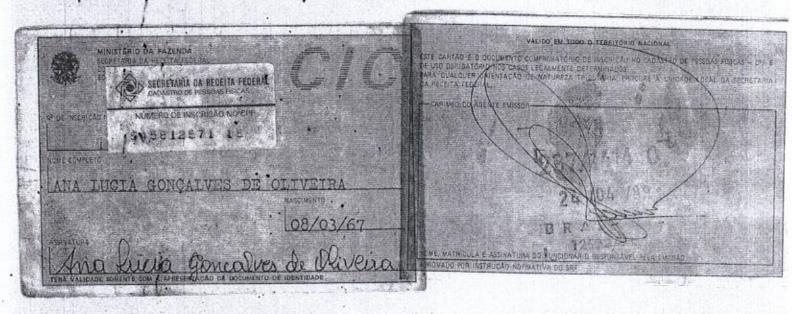
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de abril de 2022.

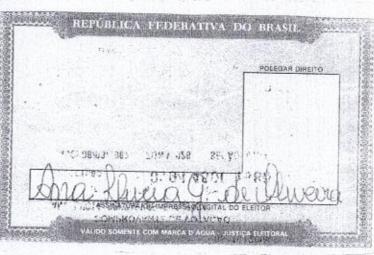
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal











COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS 2022 - 2º TURNO DATA: 30/10/2022 ANA LUCIA GONCALVES OLIVEIRA

. 1...

- § 1º. No caso de Diária, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após seu retorno, a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas GEREFICOBA, o Relatório de Viagem devidamente preenchido, assinado pelo servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público, bem como, pelo seu chefe imediato, para que possa compor o processo da despesa. O Relatório de Viagem deverá ser formulário padrão (Anexo IV), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019.
- § 2º. No caso de Adiantamento, o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público fica obrigado a apresentar a Coordenadoria de Finanças, o Relatório de Despesas de Adiantamento (Anexo V), da Instrução Normativa SRH n. 001/2011, Versão 03, aprovada pelo Decreto n. 704, de 29 de agosto de 2019, acompanhado dos comprovantes das despesas devidamente preenchidos, no qual o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público deverá atestar.
- § 3º. O descumprimento do disposto acima sujeitará o servidor ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.
- § 4º. Caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade, admitida a delegação de competência.
- § 5°. A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é respectivamente, da autoridade solicitante e concedente, cabendo a Gerência de Finanças, conciliações e baixa de despesas GEREFICOBA, a análise, aprovação e/ou reprovação das prestações de contas, devendo dá ciência a Gerência de Recursos Humanos quando o servidor público, agente político, conselheiro tutelar ou conselheiro municipal e particulares em colaboração com o Poder Público se omitir de prestar contas ou tiverem a sua prestação de contas com status de reprovada.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

## JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA N. 358/2023/GAPRE, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, QUE MENCIONA, E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83°, inciso X e XIII, e, da Lei Orgânica do Municipio de Canabrava do Norte, resolve expedir a seguinte:

#### PORTARIA:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. ANA LUCIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 08\*\*\*\*\*-1, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.

\*\*\*.812.\*\*\*.\*\*\*, aprovada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, convocada pelo Decreto n. 1.148, para prover o cargo de PROFESSORAdo município de Canabrava do Norte – MT, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, considerando solicitação interna por meio do memorando n. 337/2023/SMEELTC, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

- Art. 2º. O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.
- Art. 3º. No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.
- Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 03/04/2023 e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 10 de abril de 2022,

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefelto Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

#### PORTARIA N°258/2023

#### Portaria n°258/2023

De 06 de abril de 2023,

Altera Periodo de férias do servidor Emalison Albuquerque dos Santos e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Alterar o período de férias do servidor, Emailson Albuquerque dos Santos, ocupante do cargo de Maestro Banda Municipal, agendada por meio da portaria nº218/2023 de 20 de março de 2023. 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:
- · O primeiro período, 15 dias, 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023; e,
- O último período, 15 dias, 25 de julho de 2023 a 08 de agosto de 2023;
- Art. 2º As férias de que trata o art. 1º foram acrescidos de 1/3 a mais da sua remuneração em março de 2023.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixacão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

## EXTRATO - CONTRATO 055-2023 AO CONTRATO 060-2023

#### **EXTRATO DE CONTRATOS 055/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT